



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – MENOR PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de outubro de 2018

HORÁRIO: às 13:30 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 - Centro

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando aquisição de equipamentos para videomonitoramento, regido pela Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Decreto Municipal n.º 062/2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 24 de outubro de 2018, às 13:30 horas, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 0219/2018 de 06 de agosto de 2018, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

Aquisição dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital, observados os critérios técnicos nele estabelecido.

2. DA PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:
- 3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;
- 3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;
- 3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).
- 3.1.4 **Declaração firmada por contador**, comprovando enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresas ou sociedade cooperativa, conforme Lei complementar 123, e Lei Complementar Nº 147. A não comprovação, a deixará FORA DO CERTAME. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

No primeiro envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 032/2018 <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	No segundo envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 032/2018 <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
--	---

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser entregue nos padrões do ANEXO IV, digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:
- Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
 - Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência.
 - PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todas as despesas e custos, como: transporte, seguro, frete, tributos, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e a unidade de medida/fornecimento do objeto, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
 - Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 4.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

4.4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas "a, b, c" deste subitem **NÃO** precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.4.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

4.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

4.4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa deverá apresentar folder/prospecto do objeto licitado, **APONTANDO (GRIFANDO) AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS**, para verificação de compatibilidade das especificações. Serão aceitos também, documentos extraídos em consulta à página do fabricante na internet.
- b) Apresentação do Alvará de Funcionamento junto ao Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG), especificando a atividade de **COMERCIALIZAÇÃO** de Sistemas Eletrônicos de Segurança, em plena validade, conforme Decreto Estadual Nº 32.162/1986. <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/Services/Gsvg>.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

- 5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;

b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, item por item.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7. DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a entrega dos itens licitados.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

8.1 A contratação com os fornecedores será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital

8.2 Os fornecedores estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos.

8.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa.

9.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e qualidade do bem e, conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

10.2 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

10.3 O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.

11.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

11.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial Nº 032/2018 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras (compras@pmouro.com.br) para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

11.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01 – Secretaria Geral da Administração		
ATIV/PROJ:	1002	Aquisição de Equipamentos Móveis e Utensílios	
RUBRICA:	44.90.52.24.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	404



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

14. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

14.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital, em consonância com a proposta de preços e dentro dos prazos estabelecidos;

14.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

15.1.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência e no site do TCE-RS, no LicitaCon Cidadão <http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::>

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

15.4 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.5 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.6 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados no endereço Av. Laurindo Centenaro, nº 481, e telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.

15.7 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais.

15.8 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

16.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos para vídeo monitoramento.

Item	Quant.	Descrição
01	01 Unid.	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE Grava até 16 câmeras IP em Full HD a 30 FPS 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet 16 entradas de alarme Reconhecimento automático das câmeras IPs Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão Edição de áudio e vídeo</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p><u>Sistema:</u> Processador principal =Microprocessador dual core embutido de alto desempenho Sistema operacional =Linux® embarcado</p> <p><u>Entrada de vídeo:</u> Protocolos suportados =INTELBRS-1, ONVIF perfil S, Sony¹, Panasonic¹, Samsung¹, Axis¹</p> <p><u>Visualização do dispositivo:</u> Interfaces de conexão =1 HDMI, 1 HDMI SPOT, 1 VGA</p> <p><u>Gravação:</u> Formato de compressão dos arquivos= H.265/H.264/MJPEG Resoluções de gravação suportadas= 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 3 MP, 1080p, 1.3 MP, 720p, D1, CIF Taxa de frames total para gravação= 480 frames em 2 MP (30 frames por canal) 320 frames em 3 MP (20 frames por canal) 240 frames em 4 MP (15 frames por canal) 128 frames em 5 MP (8 frames por canal) 112 frames em 4K (7 frames por canal) 15 frames em 12 MP (1 canal) Taxa de bit rate suportada para gravação= A soma do bit rate configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 136 Mbps (recomendamos utilizar até 128 Mbps para o stream principal e mais 8 Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação = por configuração manual, gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular – modo contínuo – e detecção de movimento) ou parada Configuração de análise inteligente de vídeo= Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de áudio</p> <p><u>Reprodução e backup de gravações:</u> Playback simultâneo= 1, 4 ou 8 canais Modos de busca= Data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento Funções no playback= Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, Próximo quadro, Avançar lento, Avançar rápido, Foto, Marcar evento, Volume, Editar vídeo Modos de backup= Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP, drive de DVD e download através da página web do NVR.</p> <p><u>Rede:</u> Porta Ethernet= 2 portas RJ45, (10/100/1.000 Mbps) Throughput de rede= 176 Mbps Operação remota= Acessibilidade de celular</p> <p><u>Armazenamento:</u> Disco rígido= 4 HDs SATA 3 Gerenciamento de espaço em disco= Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente</p> <p><u>Conexões auxiliares:</u> Porta USB= 3 portas RS232= 1 porta RS232 para comunicação com PC Entradas de alarme= 16 Saídas de alarme, contato relé seco 6 e-Sata= Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações Geral</p>



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

02	10 Unid.	<p>CÂMERA IP BULLET <u>Características:</u> Resolução Full HD – 4 megapixels Lente de 2.7 a 12 mm motorizado Compressão de vídeo H.265 IR inteligente com alcance de 50 metros Índice de proteção IP67 Suporte a PoE Função WDR (120 dB) <u>Câmera:</u> Sensor de imagem =1/3” Sony Exmor CMOS Obturador eletrônico= 1/3s a 1/100.000s Iluminação= mínima 0,3 lux: colorido 0,03 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído= >50 dB Saída de vídeo= BNC (1,0 Vp-p/75 Ω) Controle de ganho= Automático/Manual Balanço do branco= Automático/Manual Redução de ruído= 3D Máscaras de privacidade= 4 Compensação de luz de fundo= BLC, HLC e WDR (120dB) Perfil Dia/Noite= Automático (ICR)/Colorido/Preto e branco Modos de vídeo =Automático (ICR)/Colorido/Preto e branco Detecção de vídeo =Até 4 regiões de detecção <u>Lente:</u> Distância focal= 2.7 a 12 mm Abertura máxima=F1.4 Controle de foco =Automático/Manual Ângulo de visão =H: 100° a 35°, V:54° a 20° Tipo de lente =Varifocal motorizada <u>Vídeo:</u> Compressão de vídeo= H.265/H.264/MJPEG Análise inteligente de vídeo= Linha virtual Cerca virtual Abandono/Retirada de objetos Detecção de Face Mudança de cena Detecção de áudio Bit rate= H.265: 14 kbps a 9984 kbps H.264: 28 kbps a 10240 kbps MJPEG: 40 kbps a 40960 kbps <u>Rede:</u> Protocolos e serviços suportados IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, Onvif, Genetec Smartphone iOS e Android <u>Interface auxiliar:</u> Alarma 2 entradas/1 saída <u>Características ambientais:</u> Distância máxima do infravermelho 50metros Alimentação 12 Vdc/PoE (802.3af) Nível de proteção IP67</p>
03	06 Unid.	<p>NOBREAK <u>Características:</u> Potência 720 VA 01 Bateria interna do tipo 12 V 7 Ah. Função DC start: possibilita ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica. Carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado. 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Contra curto-circuito nas tomadas de saída; Contra sobrecarga na entrada de rede; Contra sobreaquecimento no inversor; Contra sub e sobre tensão da rede elétrica; Contra descarga total e sobrecarga da bateria.</p>
04	02 Unid.	<p>TV LED 40” FULL HD Resolução: Full HD - 1.920 x 1.080 linhas Entrada áudio e vídeo: Sim Sistema de TV: NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB Tensão/Voltagem: Bivolt</p>



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

05	05 Unid.	RACK 6U OUTDOOR TELECOM EXTERNO Dimensão(mm): 370x550x390 (AxLxP) Fabricado em chapa de aço galvanizado com pintura Epoxi interna e externa; Rack interno basculante para fixação de equipamentos 19"; Sistema de fechamento das portas anti-vandalismo com chave central e porta cadeado; Suporte para fixação em torre e em poste (através de cinta BAP); Sistema de ventilação por convecção natural e preparada para receber ventilação forçada; 3 entradas semi estampadas na parte inferior para passagem de cabos; 1 bandeja para equipamentos já inclusa.
06	02 Unid.	DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV Características: Capacidade 6 TB 3.5" satã Disco rígido especial para segurança eletrônica Operação 24 horas por dia 7 dias por semana Estabilidade na gravação de dados Velocidade de disco controlada Dissipação de calor otimizada Baixo consumo de energia e nível de ruído Compatível com as principais marcas de CFTV
07	01 Unid.	RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE PRETO 6U 19" Porta frontal com estrutura em chapa aço de 0,90mm e visor em chapa de poliestireno fumê de 2,00mm, com fechadura e chave Estrutura monobloco soldada em chapa de aço de 0,90mm. Laterais removíveis através de fecho rápido e possuem aletas de ventilação que permitem ventilação natural. Abertura inferior e superior para passagem de cabos.
08	10 Unid.	INJETOR POE 48VDC Proteção contra surto até 15 kV' PoE passivo 48 Vdc Entrada 100 ~ 240 Vac – 50/60 Hz
09	06 Unid.	ONU 2 PORTAS Bridge L2/L3 Suporte a modo bridge e router. - NAT - PPPoE Suporta modo de discagem e autenticação PPPoE - Firewall - VPN Pass Trought Oferece suporte a recursos VPN, com segurança PPTP / IPSec - Configuração via WEB Oferece suporte a acesso via WEB para configurações de recursos - IPV4/IPV6 - Criptografia AES-128bits Suporte a algoritmo de criptografia AES. - 1 porta Giga Ethernet + 1 porta Fast Ethernet + 1 porta FXS Porta ethernet para distribuição de serviços.
10	01	Computador (CPU) Características: - Memória RAM: 8GB, 2400 Mhz, DDR4; - Processador: 3.7 GHz, 3 MB Cache, 02 núcleos, 04 Threads, Socket 1151, Velocidade Clock GPU 350 Mhz, - Armazenamento: SSD 120GB, velocidade de leitura 545 MB/s, velocidade de gravação: 430MB/s - Placa Mãe: LGA 1151, DDR 4, Bios UEFI, PCI Express 3.0, USB 3.0, Chipset H110, Porta Sata: 06 GB/s; - Gabinete 04 Baias, na cor preto com fonte; - Fonte: 200W - Teclado padrão Slim preto USB - Mouse USB ótico - Sistema Operacional: Windows 10 (licenciado);

Período de garantia dos itens: de no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 032/2018

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 032/2018, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, _____, _____ de _____ de 2018.

Empresa
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 032/2018

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº. 032/2018.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2018.

empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Nome completo da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail para recebimento da solicitação de compra:

Para fornecimento dos itens conforme descritivo e quantidades listados no Anexo I do edital de Pregão Presencial Nº 032/2018, apresento a seguinte proposta de preços:

Item	Qtidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COTADO	MARCA	Preço Unitário	Preço TOTAL
01	01 Unid.	Gravador Digital de Vídeo em Rede		0,00	00,00
02	10 Unid.	Câmera IP Bullet		0,00	00,00
03	06 Unid.	Nobreak		0,00	00,00
04	02 Unid.	Tv Led 40'' Full HD		0,00	00,00
05	05 Unid.	Rack 6U Outdoor Telecom Externo		0,00	00,00
06	02 Unid.	Discos Rígidos para uso exclusivo em CFTV		0,00	00,00
07	01 Unid.	Rack Servidor Fechado de parede preto 6U 19"		0,00	00,00
08	10 Unid.	Injetor POE 48VDC		0,00	00,00
09	06 Unid.	ONU 2 Portas		0,00	00,00
10	01 Unid.	Computador (CPU)		00,00	00,00

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

2. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Local e Data _____ / _____ / _____

Nome Completo e Assinatura